



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação  
PMVG  
Fls. \_\_\_\_\_

PROC. ADM. Nº. 668447/20120

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020

6ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N. 31/2020

**Objeto:** cujo objeto cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

**I – PRELIMINAR**

Trata-se da análise técnico item remanescente, da empresa seguir:

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, **ITEM 25**

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, e Decreto Municipal N. 09/2010 e suas alterações, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**II – DA ANÁLISE E DO PARECER**

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação das empresas, convocadas para arremate dos itens no certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Dessa forma, as propostas foram encaminhadas para Secretaria de Saúde para análise técnica.

**III – DA DECISÃO**

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

**HABILITAR A EMPRESA .**

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, **ITEM 25, conforme parecer técnico anexo.**

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via plataforma do BLL de todas as fases.

**CONVOCA** a empresa ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, para encaminhamento da amostra conforme edital.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 07 de agosto de 2020.

  
FRANCISCA LÚZIA DE PINHO  
PREGOEIRA



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira <b>Francisca Luzia de Pinho</b>	DATA: 07/08/2020	C.I. Nº 456/2020
---	--	---------------------	---------------------

**Parecer Técnico Pregão Nº 31/2020**

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** referente ao **item 25** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** referente ao Pregão Eletrônico 31/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,

  
**Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho**  
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG

recebido em:  
07/08/2020  
